

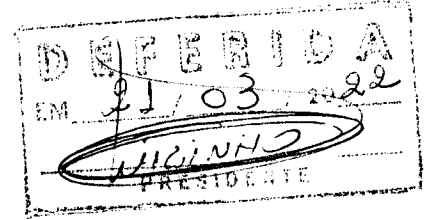
Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

INDICAÇÃO Nº 009/2022

Alto Paraíso 17 de março de 2022



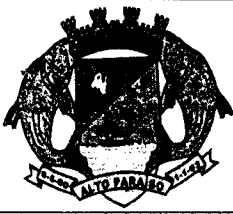
Senhor Presidente:

O Vereador abaixo firmado, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem requerer que, uma vez aprovado pelo Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com cópia da presente, sugerindo-lhe que seja realizado o reconhecimento da identidade étnica dos povos e comunidades tradicionais ribeirinhos, notadamente no que diz respeito aos aspectos culturais e da pesca no Rio Paraná, e dos acordos comunitários no uso do seus recursos naturais e o registro de suas práticas tradicionais e a ampliação do seu protocolo de consultas do nosso município de Alto Paraíso que abrange o distrito do Porto Figueira.

JUSTIFICATIVA:

A Indicação em apreço visa o reconhecimento da identidade étnica dos povos e comunidades tradicionais ribeirinhos e dos acordos comunitários no uso do seus recursos naturais, bem como o registro de suas práticas tradicionais e a ampliação do seu protocolo de consultas do nosso município de Alto Paraíso que abrange o distrito do Porto Figueira .

Como é sabido os povos ribeirinhos ou ribeirinhas são aqueles que residem nas proximidades dos rios e têm a pesca artesanal como principal atividade de sobrevivência. Cultivam pequenos roçados para consumo próprio e também podem praticar atividades extrativistas e de subsistência As populações ribeirinhas foram reconhecidas pelo Decreto Presidencial nº 6.040/2007, nele o Governo Federal reconhece, pela primeira vez na história, a existência formal de todas as chamadas populações



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

tradicionais. Ao longo dos seis artigos do decreto, que instituiu a **Política Nacional de Desenvolvimento**

Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), o governo ampliou o reconhecimento que havia sido feito parcialmente, na Constituição de 1988, aos indígenas e aos quilombolas.

Por isso, a medida é importante, vez que proporciona o reconhecimento da nossa comunidade ribeirinha, de forma a ampliar a sua importância e representatividade em nosso município.

Assim, sob a luz do princípio da eficiência administrativa, tem-se que a presente indicação plenamente plausível e justificável.

Na certeza de que o Chefe do Executivo Municipal compreenderá a importância e o alcance da providência sugerida, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Luiz Carlos de Araújo

VEREADOR